



Procuradoria da Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº08.../2021

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EDIL”

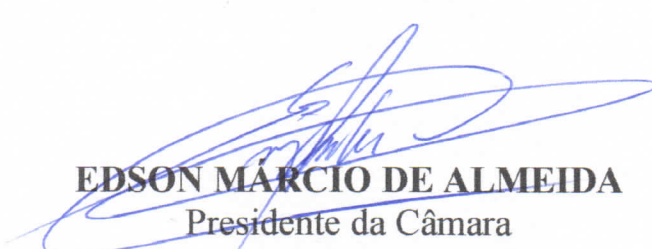
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica suspenso por 30 (trinta) dias e sem direito a subsídios, de todas as suas prerrogativas, direitos, deveres e obrigações o Vereador Leonardo da Costa Oliveira.

Art. 2º. A suspensão, nos termos do Regimento Interno desta Casa, está de conformidade com o Ato nº 01/2021 da Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (18/06/2021).


EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara